



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento Nº 007/2017. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAN, conforme Decreto Municipal nº 8.117/2017. Contratado: ID Administração e Consultoria de Serviços Ltda – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.906/0001-33. Processo Licitatório nº 004/2017 – Convite nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada área para organização das festividades do carnaval/2017 na cidade de Barbacena/MG. Valor Total: R\$ 56.200,00. Data de assinatura: 22/02/2017. Vigência: De 23/02/2017 a 28/02/2017 de fevereiro. Nome das partes que assinam: Aderbal Neves Calmeto (Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN) e André Bertolin de Paiva (Empresa).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PRC 056/2016 – PP 027/2016 - Objeto: Aquisição e instalação de grade de segurança confeccionada em ferro para o Centro de Educação Infantil Oswaldo Furtado, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC. Vencedor: LUIS PAULO DE OLIVEIRA 03961050686., inscrita no CNPJ nº 21.854.455/0001-44, item único pelo valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Homologação: 27/12/2016. Antônio Carlos Andrada – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Quinto Termo Aditivo de Locação de Direito Privado da Administração Pública nº 003/2013. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09 e Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, através do Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 14.675.553/0001-59. Contratado: Ludepe Representações Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.753.114/0001-38. Processo Licitatório Nº 003/2013 – D.L. Nº 004/2013. Objeto: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Segunda – Do Prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2016. Data de assinatura: 12/12/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), Araci de Fátima Souza Pereira (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 079/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, e da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, através do Fundo Municipal de Saúde Pública – CNPJ: 14.675.553/0001-59. Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barbacena - APAE, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.062/0001-21. Processo Licitatório Nº 064/2014 – I.L. Nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços, do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado até 21/08/2017. Data de assinatura: 20/08/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS) e João Bosco Siqueira da Silva (Contratada).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 080/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, e da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, através do Fundo Municipal de Saúde Pública – CNPJ: 14.675.553/0001-59. Contratado: Pró – Renal S/C Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00.244.333/0001-66. Processo Licitatório Nº 064/2014 – I.L. Nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços, do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado até 21/08/2017. Data de assinatura: 20/08/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS) e José Muniz Pazeli Júnior (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 088/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, e da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, através do Fundo Municipal de Saúde Pública – CNPJ: 14.675.553/0001-59. Contratado: Clinfisio S/C Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.390.773/0001-45. Processo Licitatório Nº 064/2014 – I.L. Nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços, do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado até 02/09/2017. Data de assinatura: 20/08/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS) e Alex William Miranda Andrade (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 089/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, e da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, através do Fundo Municipal de Saúde Pública – CNPJ: 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório Santa Clara de Barbacena Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.575.534/0001-60. Processo Licitatório Nº 064/2014 – I.L. Nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços, do Instrumento originário, prorrogando por 12 (doze) meses, até 21/08/2017. Data de assinatura: 20/08/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS) e Aparecida Rosely de Siqueira (Contratada).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 099/2015. Contratante: Município de Barbacena – CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, e da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, através do Fundo Municipal de Saúde Pública – CNPJ: 14.675.553/0001-59. Contratado: Laboratório Santa Lúcia Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.575.968/0001-74. Processo Licitatório Nº 064/2014 – I.L. Nº 006/2014. Objeto: Prorrogar o prazo constante da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Execução de Serviços, do instrumento originário, por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado até 02/10/2017. Data de assinatura: 22/08/2016. Nome das partes que assinam: Antônio Carlos Doorgal de Andrada (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS) e Ângelo Moacir dos Santos Guido (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA - SEDEC

Secretário: *Luiz Carlos Rocha de Paula*

EXTRATO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº001/2017 - O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, RESOLVE: CONSIDERANDO Ofício Circular nº012/2017 - SEGOV, determinando que seja cobrado de todos os servidores lotados nesta Secretaria, a assinatura de entrada e saída no controle de frequência, observada a jornada de cada um e a tolerância de 0:15 (quinze minutos) na entrada. CONSIDERANDO que as folhas de frequência deverão ser visadas mensalmente pelo Secretário da pasta e sempre que solicitada pela Secretaria de Governo e pela Subsecretaria de Recursos humanos deverão ser encaminhadas imediatamente. CONSIDERANDO que deverão constar nas planilhas de controle de frequência as ocorrências de férias, faltas e atestados médicos. RESOLVE: Art.1º Fica determinado, a partir da presente data, que todos os servidores lotados na Secretaria de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, assinarão entrada e saída, observada a jornada de cada um e a tolerância de 0:15 (quinze minutos) na entrada. Art.2º Fica designada a servidora, Maria Solange Lucindo Magno, para proceder ao controle de referida atividade, sendo responsável pela posse e guarda de todos os documentos relativos à frequência dos servidores. Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de fevereiro de 2017. Registrada, Publicada, CUMPRASE. Barbacena, 22 de fevereiro de 2017. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC.

RESOLUÇÃO Nº002/2017 - O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, RESOLVE: CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e implementação de projetos na área educacional municipal. RESOLVE: Art.1º Designar, a partir da presente data, a Servidora Maria Ester Nunes Vasconcelos Paiva, como responsável pela criação, implementação e execução de Projetos Estratégicos Educacionais. Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de fevereiro de 2017. Registrada, Publicada, CUMPRASE. Barbacena, 22 de fevereiro de 2017. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC.

RESOLUÇÃO Nº003/2017 - O Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC, no uso de suas atribuições, tendo em vista dispositivos legais e as normas regulamentares em vigor, RESOLVE: CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Especial, objetivando o estudo, levantamento e lotação de Técnicos em Educação (Supervisores e Orientadores), a fim de atender as necessidades dessa Secretaria. RESOLVE: Art.1º Designar, a partir da presente data, a referida comissão com os seguintes servidores: - Maria Eugênia Castro Silva Oliveira (Presidente), - Cristiana Prezoti, - Maria Cristina de Araújo Silva, - Iara Rocha Faria Dutra, - Ana Lúcia Dias. Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias. Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de fevereiro de 2017. Registrada, Publicada, CUMPRASE. Barbacena, 22 de fevereiro de 2017. Luiz Carlos Rocha de Paula - Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura – SEDEC.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretora: *Marcela Campos Zaidan*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Direito Público nº 006/2015. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: Luciana Mota de Oliveira. Objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo de Direito Público supramencionado, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 10.03.2017. Origem: Contrato Administrativo de Direito Público nº 06/2015. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2017.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL - CMPIR

Presidente: *Vanderlei Luis da Silva*

EDITAL

EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPIR REFERENTE A VAGA REMANESCENTE - BIÊNIO 2017-2019

A Secretária Municipal de Governo, atendendo o dispositivo da Lei Municipal LEI Nº 4006, de 15 de Janeiro de 2007, e do Regimento Interno do CMPIR, bem como Assembleia do CMPIR, realizada em 13 de Janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Entidades Não Governamentais, para a Assembleia de Eleição de 07 (Sete) Representante da Sociedade Civil, e seus respectivos Suplente, para compor o Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, no biênio 2017/2019.

Art. 2º A Assembleia de Eleição será realizada no Auditório do Centro Administrativo Conde Prados, no dia 20 de Março de 2017, às 14 horas, na Praça Conde Prados, s/nº – Centro, Barbacena-MG.

Art.3º As normas da Eleição constam no Regulamento do Anexo I deste Edital, que dela faz parte integrante, para todos os efeitos, bem como o Anexo II.

Art.4º Fica instituída a Comissão Eleitoral para acompanhar e fiscalizar todo o processo de eleição, composta pelos seguintes conselheiros representantes:
I- Maria Auxiliadora

II -Vanderlei Luis da Silva (Presidente)

Art.5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbacena, 22 de Fevereiro de 2017
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I - REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º Tendo em vista o preenchimento da representação não governamental vacante no Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial, será eleito em Assembleia a ser convocada pelo CMPIR, 07 (Sete) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.

Parágrafo Único. Somente poderá participar do processo de eleição do CMPIR, indicando representantes e exercendo o direito a voto, a entidade não governamental.

Art.2º A Entidade interessada deverá indicar 01 (um) candidato para concorrer ao processo de eleição como titular e 01 (suplente), mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo CMPIR;

II - Cópia do documento de Identidade e do CPF do candidato;

III - Cópia de um comprovante de endereço atual do candidato;

IV - Declaração assinada pelo Presidente ou Diretor da Instituição comprovando vínculo do candidato com a Entidade.

V – Cópia do Estatuto da Entidade

VI – Cópia da Ata de eleição e posse da Diretoria da entidade

VII – Cópia de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Parágrafo Único. O candidato indicado deverá ser pessoa idônea e envolvida com a política de Promoção e Igualdade Racial.

Art.3º Os representantes das Entidades Não Governamentais de promoção, de atendimento direto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas de Promoção e Igualdade Racial reunir-se-ão através:

§ 1º A Assembleia para a escolha dos representantes mencionados no caput deste artigo, ocorrerá no dia 20 de Março de 2017.

§ 2º A nomeação e posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá no dia 01 de Abril pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu representante.

§ 3º O Conselheiro representante da Entidade Não Governamental, assim como seu Suplente, serão nomeados para mandato de dois anos no período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, podendo ser reconduzidos por mais dois anos.

§ 4º Os Conselheiros Não Governamentais farão parte do CMPIR, enquanto permanecerem na entidade que representam.

§ 5º O Conselheiro Suplente poderá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.

§ 6º A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º A inscrição deverá ser feita após a publicação do presente Edital, em dias úteis, no horário de 13 às 18 horas, na Sala da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos, localizada na Praça Conde de Prados, s/nº, Centro, Barbacena/MG, mediante formulário contido no anexo I ate o dia 13 de Março.

Art. 5º Não poderá concorrer como candidato neste processo de eleição:

I- servidor público ou pessoa que possua vínculo de subordinação com o Poder Público (cargo comissionado);

II- pessoa inidônea ou com processo judicial em andamento;

III- a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação na Comarca de Barbacena/MG;

IV- entidade com 02 (dois) mandatos consecutivos;

Art. 6º No dia e horário marcado, o Presidente do CMPIR, sob a fiscalização da Comissão Eleitoral, abrirá e instalará a Assembleia e designará a Mesa Diretora dos trabalhos, composta de um presidente e um relator e todos Conselheiros do CMPIR.

Art. 7º O representante indicado da entidade ou segmento que teve sua inscrição deferida deverá identificar-se e assinar o livro de presença perante a Mesa Diretora.

Art. 8º Os candidatos poderão, a seu critério, se apresentar para o público presente, apresentando verbalmente o seu currículo, num tempo máximo de 03 (três) minutos, sendo que a ordem de apresentação deverá ser por sorteio.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos candidatos se iniciará imediatamente a votação, sendo que os eleitores votarão por voto secreto, por meio de cédula que conterá o nome de todos os candidatos ou por aclamação, conforme deliberação da Assembleia.

Art. 9º Cada entidade tem direito a 01 (um) representantes como votante podendo eles ser os próprios candidatos.

§ 1º Cada eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidatos e será nulo o voto que descumpra esse requisito.

§ 2º Caso o eleitor, para fins deste processo não seja o representante legal da entidade, o mesmo deverá apresentar declaração com poderes específicos para votar em nome daquele.

§ 4º O candidato eleito deverá ter disponibilidade para participação das reuniões do CMPIR e de suas comissões, sendo verificado três faltas consecutivas e cinco faltas alternadas sem justificativa o candidato eleito deverá ser substituído pela entidade que representa.

Art. 10 Após declarada encerrada a votação pelo Presidente da Mesa Diretora, far-se-á a apuração dos votos, sendo eleito como Titular o candidato mais votado e como Suplente, o mais votado na sequência.

Parágrafo Único. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 11 A eleição deverá ocorrer em local aberto ao público em geral.

Art. 12 Concluída a votação e a apuração dos votos, o Presidente proclamará o resultado, mandará lavrar a ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 13 O ato de nomeação e posse dos Conselheiros Titular e Suplente eleitos se darão por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O mandato do Conselheiro Titular e Suplente será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única recondução, nos termos da Lei Municipal LEI Nº 4006, de 15 de Janeiro de 2007

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 Caso fique sem representação por ausência de candidato inscrito ou eleito, o CMPIR em Assembleia imediata deverá deliberar e constar na Ata da Assembleia de Eleição, como será ocupada a vaga remanescente.

Art. 15 É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao CMPIR.

Art. 16 A função do Conselheiro é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 17 Casos omissos nesse edital deverão ser resolvidos pela Comissão eleitoral.

Barbacena, 22 de Fevereiro de 2017
Marcela Campos Zaidan
Secretária Municipal de Governo



Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral
Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial – CMPIR

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMPIR - BIÊNIO 2017-2019

1. Nome da Entidade: _____

Endereço completo: _____

2. Responsável legal: _____ Função: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Mandato: Início: _____ Término: _____

Principal segmento da entidade: _____

3. Nome do Candidato para representar a Entidade no CMPIR:

A) Titular: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF nº _____ Email: _____

Endereço: _____

B) Suplente: _____ Telefone: _____

RG: _____ CPF nº _____ Email: _____

Endereço: _____

4. Descreva resumidamente a experiência dos candidatos na área de Promoção e Igualdade Racial

5. Declaração:

O requerente identificado neste instrumento nos termos desse edital solicita sua inscrição como candidato à eleição para representante da sociedade civil, e uma vez eleito(a) se compromete participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, assim como de Comissões do CMPIR

Por ser verdade, firma o presente.

Assinatura do (a) candidato (a) _____ Data: ____/____/____

Assinatura do responsável legal da Entidade: _____

Data: ____/____/____

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL DO CMPIR:

() DEFERIDO () INDEFERIDO

INDEFERIDO PELAS SEGUINTES RAZÕES:

Data: ____/____/____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:
